

**PLANO DE TRABALHO ESPECÍFICO**  
**UNIDADES CURRICULARES CONFIGURADAS COMO PRÁTICAS PROFISSIONAIS OU**  
**DE PRÁTICAS QUE EXIJAM LABORATÓRIOS ESPECIALIZADOS**

**1- PLANO DE TRABALHO:**

*Fenômenos Mecânicos, BCT120 2020/05*

**2- DEPARTAMENTO:**

*BC&T – Instituto de Ciência e Tecnologia*

**3- NOME DO DOCENTE:**

*Filadelfo Cardoso Santos*

**4- PERÍODO LETIVO:**

**(2020/05):** Período extemporâneo (período especial) em caráter temporário e excepcional de Atividades Acadêmicas de forma não presencial nos cursos de graduação da UFVJM – Resolução CONSEPE nº 9, de 05 de agosto de 2020.

**5- Fundamentação Legal:**

Parecer do CNE/CP nº 5/2020, de 1º de junho de 2020.

Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020.

Parecer do CNE/CP nº 9/2020, de 9 de julho de 2020.

Resolução Consepe nº 9, de 5 de agosto de 2020.

**O Ministério da Educação resolve:**

[...]

**Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em cursos regularmente autorizados, por atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino, de que trata o art. 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.**

**§ 3º No que se refere às práticas profissionais de estágios ou às práticas que exijam laboratórios especializados, a aplicação da substituição de que trata o caput deve obedecer às Diretrizes Nacionais Curriculares aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, ficando vedada a substituição daqueles cursos que não estejam disciplinados pelo CNE.**

**§ 4º A aplicação da substituição de práticas profissionais ou de práticas que exijam laboratórios especializados, de que trata o § 3º, deve constar de planos de trabalhos específicos, aprovados, no âmbito institucional, pelos colegiados de cursos e apensados ao projeto pedagógico do curso.**

(grifos nossos)

## 6- JUSTIFICATIVA

Oferta de unidades configuradas como práticas profissionais ou de práticas que exijam laboratórios especializados durante o período extemporâneo (período especial) em caráter temporário e excepcional de atividades acadêmicas de forma não presencial nos cursos de graduação da UFVJM, em razão da situação de emergência em saúde decorrente da

Preencha aqui a justificativa de oferta.

- ✓ Ressaltar a Resolução referente às Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso, nos termos da Portaria MEC 544/2020:

**§ 3º No que se refere às práticas profissionais de estágios ou às práticas que exijam laboratórios especializados, a aplicação da substituição de que trata o caput deve obedecer às Diretrizes Nacionais Curriculares aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, ficando vedada a substituição daqueles cursos que não estejam disciplinados pelo CNE.**

- ✓ Incluir, como anexo, o Plano de Ensino da unidade curricular referente à última oferta.
- ✓ Caso seja prática de Estágio Supervisionado Curricular (obrigatório e não obrigatório), seguir orientações da Comissão específica e Instrução Normativa para os estágios.
- ✓ Anexar a Ata da Reunião do Colegiado que aprovou a oferta da supracitada unidade curricular.

pandemia da COVID-19.

**7- PARA PREENCHIMENTO DO DOCENTE**

Data de entrega do Plano de Trabalho: 26/08/2020

Assinatura do docente:

SIAPE: 0369195

*Filadelfo Antonio Lente*

**8- PARA PREENCHIMENTO DO PRESIDENTE DO COLEGIADO**

Diante do exposto, o Colegiado do Curso de \_\_\_\_\_ solicita aprovação no CONSEPE para que o Plano de Trabalho possa ser apensado ao Projeto Pedagógico de Curso, conforme dados abaixo:

Data de Aprovação do Plano de Trabalho no Colegiado do Curso \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Reunião Nº \_\_\_\_ ( ) Extraordinária ( ) Ordinária ( ) *Ad referendum*

Assinatura do Presidente do Colegiado \_\_\_\_\_

**Obs:** em caso de aprovação *Ad referendum* do Colegiado, o coordenador terá cinco dias úteis a contar de 08/09/2020 para envio da Ata referendando a aprovação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

**PLANO DE TRABALHO ESPECÍFICO**

**UNIDADES CURRICULARES CONFIGURADAS COMO PRÁTICAS  
PROFISSIONAIS OU DE PRÁTICAS QUE EXIJAM LABORATÓRIOS  
ESPECIALIZADOS**

**1. PLANO DE TRABALHO:**

Eletrotécnica – CTD309 – última oferta em 2019/2.

**2. DEPARTAMENTO:**

Instituto de Ciência e Tecnologia

**3. NOME DO DOCENTE:**

Euler Guimarães Horta

**4. PERÍODO LETIVO:**

(2020/05): Período extemporâneo (período especial) em caráter temporário e excepcional de Atividades Acadêmicas de forma não presencial nos cursos de graduação da UFVJM – Resolução CONSEPE nº 9, de 05 de agosto de 2020.

**5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Parecer do CNE/CP nº 5/2020, de 1º de junho de 2020.

Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020.

Parecer do CNE/CP nº 9/2020, de 9 de julho de 2020.  
Resolução Consepe nº 9, de 5 de agosto de 2020.

Redação dada pela Portaria MEC nº 544/2020

**O Ministério da Educação resolve:**

[...]

Art. 1º **Autorizar, em caráter excepcional**, a substituição das disciplinas presenciais, em cursos regularmente autorizados, por atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino, de que trata o art. 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

§ 3º No que se refere às **práticas profissionais de estágios ou às práticas que exijam laboratórios especializados**, a aplicação da substituição de que trata o caput deve obedecer às **Diretrizes Nacionais Curriculares aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação - CNE**, ficando vedada a substituição daqueles cursos que não estejam disciplinados pelo CNE.

§ 4º A aplicação da substituição de práticas profissionais ou de práticas que exijam laboratórios especializados, de que trata o § 3º, **deve constar de planos de trabalhos específicos, aprovados, no âmbito institucional, pelos colegiados de cursos e apensados ao projeto pedagógico do curso.**

(grifos nossos)

## 6. JUSTIFICATIVA

Oferta de unidades configuradas como práticas profissionais ou de práticas que exijam laboratórios especializados durante o período extemporâneo (período especial) em

caráter temporário e excepcional de atividades acadêmicas de forma não presencial nos cursos de graduação da UFVJM, em razão da situação de emergência em saúde decorrente da pandemia da COVID-19.

A disciplina CTD309 foi ofertada em 2020/5 com o plano de ensino prevendo atividades práticas presenciais. Entretanto, a pandemia da COVID-19 se agravou no país o que torna arriscado a execução presencial das atividades práticas. Além disso, o DECRETO Nº 390, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020 do município de Diamantina, MG, impede a realização de atividades presenciais de ensino, inclusive na rede federal. Dessa forma, ao longo da oferta em 2020/5 o professor responsável observou a possibilidade de substituir as atividades práticas por atividades realizadas em um simulador de circuitos *on-line*. A ferramenta dispõe de componentes configuráveis que simulam o funcionamento de *protoboards*, fontes, resistores, capacitores, indutores, multímetros e osciloscópios. Assim, as práticas da unidade curricular poderão ser adaptadas para serem executadas na ferramenta *on-line* Tinkercad: <https://www.tinkercad.com/>. A unidade curricular é de Livre Escolha para o Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BCT) e obrigatória para os cursos de Engenharia de Alimentos, Engenharia Mecânica e Engenharia Química. Os cursos de Engenharia são disciplinados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação em Engenharia: RESOLUÇÃO No 2, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

A disciplina possui um total de 60h, sendo 45h teóricas e 15h práticas. As 15h práticas serão substituídas por atividades a serem realizadas na ferramenta *on-line* Tinkercad. A carga horária será distribuída da seguinte forma:

- Uma atividade que consistirá em apresentação da ferramenta (videoaula a ser gravada pelo professor) e execução pelos discentes de uma simulação simples para conhecimento do ambiente de simulação. **Total de 1h.**
- Sete atividades de 2h cada. Os discentes deverão executar as atividades que estarão disponíveis em um roteiro a ser criado pelo professor. Deverão apresentar um relatório para cada atividade. **Total de 14h.**

## 7. PARA PREENCHIMENTO DO DOCENTE

Data de entrega do Plano de Trabalho: 03/02/2021

SIAPE: 1625872



Documento assinado eletronicamente por **Euler Guimaraes Horta, Servidor**, em 03/02/2021, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0276006** e o código CRC **8F8DDEB6**.

**PLANO DE TRABALHO ESPECÍFICO**  
**UNIDADES CURRICULARES CONFIGURADAS COMO PRÁTICAS PROFISSIONAIS OU**  
**DE PRÁTICAS QUE EXIJAM LABORATÓRIOS ESPECIALIZADOS**

**1- PLANO DE TRABALHO:**

Biologia Celular, CTD150, última oferta presencial 2019/2.

**2- DEPARTAMENTO:**

Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia do Instituto de Ciência e Tecnologia.

**3- NOME DO DOCENTE:**

Bethânia Alves de Avelar Freitas

**4- PERÍODO LETIVO:**

**(2020/05):** Período extemporâneo (período especial) em caráter temporário e excepcional de Atividades Acadêmicas de forma não presencial nos cursos de graduação da UFVJM – Resolução CONSEPE nº 9, de 05 de agosto de 2020.

**5- Fundamentação Legal:**

Parecer do CNE/CP nº 5/2020, de 1º de junho de 2020.

Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020.

Parecer do CNE/CP nº 9/2020, de 9 de julho de 2020.

Resolução Consepe nº 9, de 5 de agosto de 2020.



**O Ministério da Educação resolve:**

[...]

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em cursos regularmente autorizados, por atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino, de que trata o art. 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

§ 3º No que se refere às práticas profissionais de estágios ou às práticas que exijam laboratórios especializados, a aplicação da substituição de que trata o caput deve obedecer às Diretrizes Nacionais Curriculares aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, ficando vedada a substituição daqueles cursos que não estejam disciplinados pelo CNE.

§ 4º A aplicação da substituição de práticas profissionais ou de práticas que exijam laboratórios especializados, de que trata o § 3º, deve constar de planos de trabalhos específicos, aprovados, no âmbito institucional, pelos colegiados de cursos e apensados ao projeto pedagógico do curso.

(grifos nossos)

## 6- JUSTIFICATIVA

Oferta de unidades configuradas como práticas profissionais ou de práticas que exijam laboratórios especializados durante o período extemporâneo (período especial) em caráter temporário e excepcional de atividades acadêmicas de forma não presencial nos cursos de graduação da UFVJM, em razão da situação de emergência em saúde decorrente da pandemia da COVID-19.

A presente alteração de atividades práticas laboratoriais por atividades remotas demonstrativas e de simulação se justifica tendo em vista o período vivenciado de pandemia, não sendo adequado aulas presenciais que permitam aglomerações, e também considerando o decreto municipal DECRETO Nº 390, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020 que em seu Artigo 1º Permanecem suspensas, por tempo indeterminado, as atividades presenciais, notadamente as aulas, das redes municipal, estadual, federal e privada do Município de Diamantina.

## 7- PARA PREENCHIMENTO DO DOCENTE

Data de entrega do Plano de Trabalho: 19/11/2021

Assinatura do docente: \_\_\_\_\_

SIAPÉ: 2063221

## 8- PARA PREENCHIMENTO DO PRESIDENTE DO COLEGIADO

Diante do exposto, o Colegiado do Curso de \_\_\_\_\_ solicita aprovação no CONSEPE para que o Plano de Trabalho possa ser apensado ao Projeto Pedagógico de Curso, conforme dados abaixo:

**Data de Aprovação do Plano de Trabalho no Colegiado do Curso** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Reunião Nº \_\_\_\_ ( ) Extraordinária ( ) Ordinária ( ) *Ad referendum*

Assinatura do Presidente do Colegiado \_\_\_\_\_

**Obs:** em caso de aprovação *Ad referendum* do Colegiado, o coordenador terá cinco dias úteis a contar de 08/09/2020 para envio da Ata referendando a aprovação.

**PLANO DE TRABALHO ESPECÍFICO**  
UNIDADES CURRICULARES CONFIGURADAS COMO PRÁTICAS PROFISSIONAIS OU  
DE PRÁTICAS QUE EXIJAM LABORATÓRIOS ESPECIALIZADOS

**1- PLANO DE TRABALHO:**

CTD121 - FENÔMENOS ELETROMAGNÉTICOS  
2020/5 (Emergencial)

**2- DEPARTAMENTO:**

Instituto de Ciência e Tecnologia  
(Bacharelado em Ciência e Tecnologia)

**3- NOME DO DOCENTE:**

Manoel José Mendes Pires

**4- PERÍODO LETIVO:**

**(2020/05):** Período extemporâneo (período especial) em caráter temporário e excepcional de Atividades Acadêmicas de forma não presencial nos cursos de graduação da UFVJM – **Resolução CONSEPE nº 9, de 05 de agosto de 2020.**

**5- Fundamentação Legal:**

Parecer do CNE/CP nº 5/2020, de 1º de junho de 2020.

Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020.

Parecer do CNE/CP nº 9/2020, de 9 de julho de 2020.

Resolução Consepe nº 9, de 5 de agosto de 2020.

Redação dada pela Portaria MEC nº 544/2020

**O Ministério da Educação resolve:**

[...]

Art. 1º **Autorizar, em caráter excepcional**, a substituição das disciplinas presenciais, em cursos regularmente autorizados, por atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino, de que trata o art. 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

§ 3º No que se refere às **práticas profissionais de estágios ou às práticas que exijam laboratórios especializados**, a aplicação da substituição de que trata o caput deve obedecer às **Diretrizes Nacionais Curriculares aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação - CNE**, ficando vedada a substituição daqueles cursos que não estejam disciplinados pelo CNE.

§ 4º A aplicação da substituição de práticas profissionais ou de práticas que exijam laboratórios especializados, de que trata o § 3º, **deve constar de planos de trabalhos específicos, aprovados, no âmbito institucional, pelos colegiados de cursos e pensados ao projeto pedagógico do curso.**

(grifos nossos)

## 6- JUSTIFICATIVA

Oferta de unidades configuradas como práticas profissionais ou de práticas que exijam laboratórios especializados durante o período extemporâneo (período especial) em caráter temporário e excepcional de atividades acadêmicas de forma não presencial nos cursos de graduação da UFVJM, em razão da situação de emergência em saúde decorrente da pandemia da COVID-19.

Preencha aqui a justificativa de oferta.

Ressaltar a Resolução referente às Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso, nos termos da Portaria MEC 544/2020:

§ 3º No que se refere às **práticas profissionais de estágios ou às práticas que exijam laboratórios especializados**, a aplicação da substituição de que trata o caput deve obedecer às **Diretrizes Nacionais Curriculares aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação - CNE**, ficando vedada a substituição daqueles cursos que não estejam disciplinados pelo CNE.

**Incluir, como anexo, o Plano de Ensino da unidade curricular referente à última oferta.**

**Caso seja prática de Estágio Supervisionado Curricular (obrigatório e não obrigatório), seguir orientações da Comissão específica e Instrução Normativa para os estágios.**

**Anexar a Ata da Reunião do Colegiado que aprovou a oferta da supracitada unidade curricular.**

## 7- PARA PREENCHIMENTO DO DOCENTE

Data de entrega do Plano de Trabalho: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do docente: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_

#### **8- PARA PREENCHIMENTO DO PRESIDENTE DO COLEGIADO**

Diante do exposto, o Colegiado do Curso de \_\_\_\_\_ solicita aprovação no CONSEPE para que o Plano de Trabalho possa ser apensado ao Projeto Pedagógico de Curso, conforme dados abaixo:

**Data de Aprovação do Plano de Trabalho no Colegiado do Curso** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Reunião Nº \_\_\_ ( ) Extraordinária ( ) Ordinária ( ) *Ad referendum*

**PLANO DE TRABALHO ESPECÍFICO**  
UNIDADES CURRICULARES CONFIGURADAS COMO PRÁTICAS PROFISSIONAIS OU  
DE PRÁTICAS QUE EXIJAM LABORATÓRIOS ESPECIALIZADOS

**1- PLANO DE TRABALHO:**

Unidade Curricular: Química Tecnológica II (CTD131), Período letivo 2020/05

Plano de trabalho referente à carga teórica:

Aulas assíncronas, com encontros semanais para esclarecimento de dúvidas e resolução de exercícios e outras atividades didáticas

Plano de trabalho referente à carga prática:

Disponibilização de vídeos previamente gravados pelo professor, com execução das práticas que seriam dadas presencialmente e de procedimentos experimentais referentes à prática. Requisição aos discentes para elaboração de relatórios com discussão de temas pertinentes às práticas registradas em vídeo.

**2- DEPARTAMENTO:**

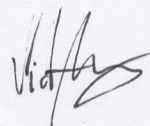
Instituto de Ciência e Tecnologia

**3- NOME DO DOCENTE:**

Victor Hugo de Oliveira Munhoz

**4- PERÍODO LETIVO:**

**(2020/05):** Período extemporâneo (período especial) em caráter temporário e excepcional de Atividades Acadêmicas de forma não presencial nos cursos de graduação da UFVJM – Resolução CONSEPE nº 9, de 05 de agosto de 2020.



## 5- Fundamentação Legal:

Parecer do CNE/CP nº 5/2020, de 1º de junho de 2020.

Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020.

Parecer do CNE/CP nº 9/2020, de 9 de julho de 2020.

Resolução Consepe nº 9, de 5 de agosto de 2020.

Redação dada pela Portaria MEC nº 544/2020

### O Ministério da Educação resolve:

[...]

Art. 1º **Autorizar, em caráter excepcional**, a substituição das disciplinas presenciais, em cursos regularmente autorizados, por atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino, de que trata o art. 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

§ 3º No que se refere às **práticas profissionais de estágios ou às práticas que exijam laboratórios especializados**, a aplicação da substituição de que trata o caput deve obedecer às **Diretrizes Nacionais Curriculares aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação - CNE**, ficando vedada a substituição daqueles cursos que não estejam disciplinados pelo CNE.

§ 4º A aplicação da substituição de práticas profissionais ou de práticas que exijam laboratórios especializados, de que trata o § 3º, **deve constar de planos de trabalhos específicos, aprovados, no âmbito institucional, pelos colegiados de cursos e apensados ao projeto pedagógico do curso.**

(grifos nossos)

## 6- JUSTIFICATIVA

Oferta de unidades configuradas como práticas profissionais ou de práticas que exijam laboratórios especializados durante o período extemporâneo (período especial) em caráter temporário e excepcional de atividades acadêmicas de forma não presencial nos cursos de graduação da UFVJM, em razão da situação de emergência em saúde decorrente da pandemia da COVID-19.

Em função da pandemia e da necessidade de distanciamento social, e respeitando a Resolução referente às Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso, nos termos da Portaria MEC 544/2020, optou-se por abordar os assuntos abordados em aulas práticas presenciais, de forma remota, de modo que os estudantes, apesar de não poderem manusear os equipamentos de laboratório, possam compreender as atividades desenvolvidas nesse espaço, interpretar os fenômenos registrados, à luz dos assuntos desenvolvidos na parte teórica da disciplina e, por fim, elaborar textos técnico-científicos que discutam os fenômenos registrados e proponham hipóteses fundamentadas para eles.



## 7- PARA PREENCHIMENTO DO DOCENTE

Data de entrega do Plano de Trabalho: 20/05/2021

Assinatura do docente: Vitor Hugo de A. Silva

SIAPE: 2304543

## 8- PARA PREENCHIMENTO DO PRESIDENTE DO COLEGIADO

Diante do exposto, o Colegiado do Curso de \_\_\_\_\_ solicita aprovação no CONSEPE para que o Plano de Trabalho possa ser apensado ao Projeto Pedagógico de Curso, conforme dados abaixo:

Data de Aprovação do Plano de Trabalho no Colegiado do Curso \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Reunião Nº \_\_\_\_ ( ) Extraordinária ( ) Ordinária ( ) *Ad referendum*

Assinatura do Presidente do Colegiado \_\_\_\_\_

**Obs:** em caso de aprovação *Ad referendum* do Colegiado, o coordenador terá cinco dias úteis a contar de 08/09/2020 para envio da Ata referendando a aprovação.